



PORTARIA Nº 433/99

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e a fim de possibilitar um melhor disciplinamento do trânsito da Cidade do Recife, especialmente no Bairro do Prado,

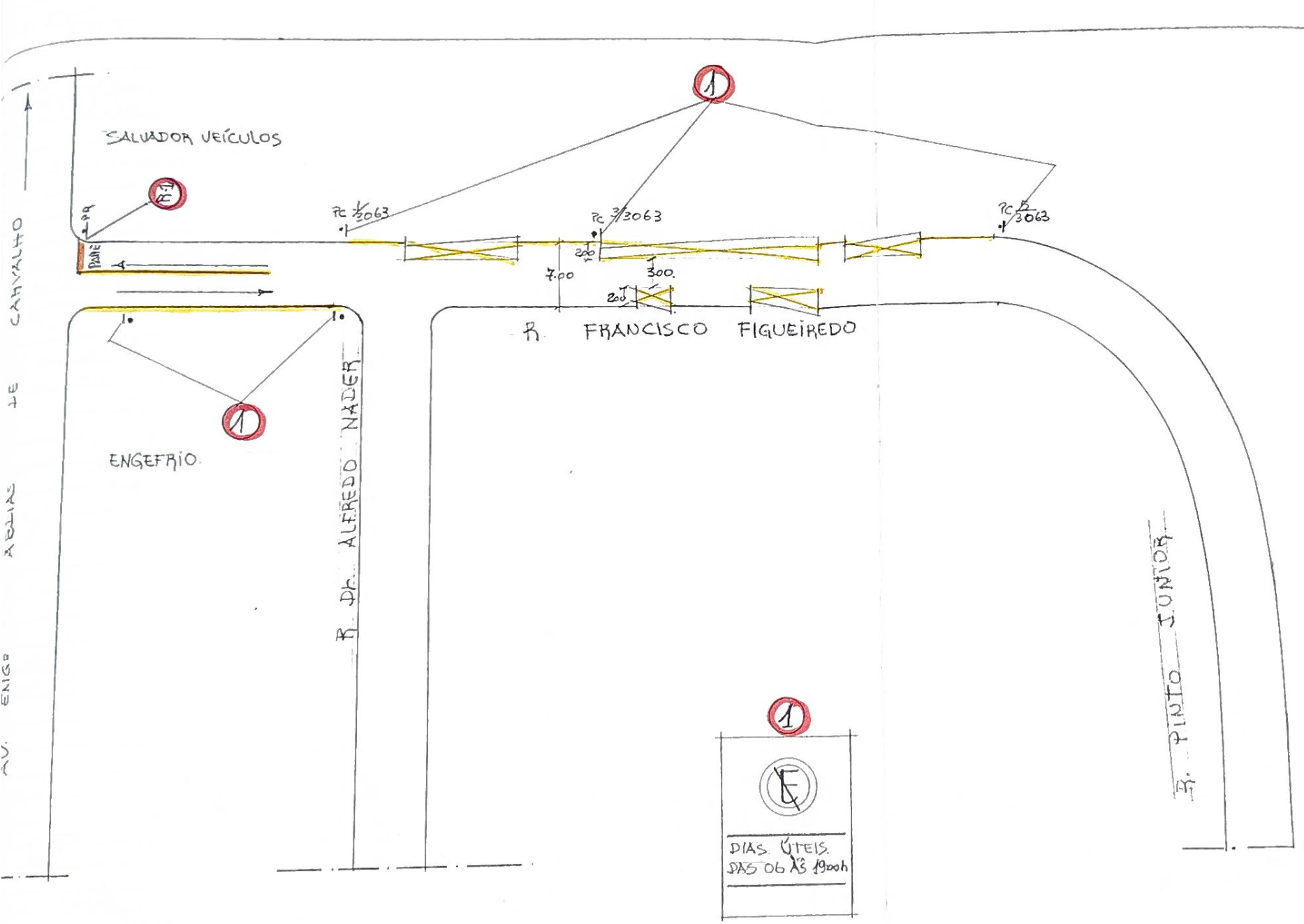
RESOLVE:

- I - Proibir o estacionamento de veículos, das 06:00(seis) às 17:00(dezessete) horas, na Rua Francisco Figueiredo, conforme abaixo descrito:
 - a) - No trecho compreendido entre o Poste de Concreto nº 5/3063 e o Poste de Concreto nº 1/3063, no lado direito da via, no sentido do primeiro para o segundo Poste de Concreto;
 - b) - No trecho compreendido entre a Avenida Abdias de Carvalho e a Rua Dr. Alfredo Nader, no lado direito da via, no sentido da Avenida Abdias de Carvalho para a Rua Alfredo Nader;
- II - Determinar que as disposições desta portaria, entrem em vigor a partir das 06:00(seis) horas do dia 29(vinte e nove) de dezembro de 1999;
- III - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 28 de dezembro de 1999.

Diretor Presidente

a) CARLOS FERNANDO MOTTA COLLIER



EM EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANO		ARQUIVO
DE TRÁNSITO/DOT		DPRT
EQUIPE TÉCNICA:		DATA: 09-12-71 CI.
JOÃO BATISTA		ESCALA: 1/500
TEREZA PINTO		PRANCHAS: UNICA
JOÃO MAGALHÃES		BAIRRO: PRADO
DESENHO: MELQUISEDEQUE LIRA		UPROZ: 170
ASSUNTO: PROJETO PARA PROIBIÇÃO DE ESTACIONAMENTO NA RUA FRANCISCO FIGUEIREDO DO BAIRRO DO PRADO.		